



CÂMARA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS
CEP 39.650-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

RESOLUÇÃO N° 05/94.

REAJUSTA OS VENCIMENTOS SALARIAIS DOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Minas Novas, no uso de sua atribuições legais, RESOLVE:

Art.1º- Fica reajustado em 50% (cinquenta por cento) os vencimentos salariais dos Servidores da Câmara Municipal de Minas Novas.

Art.2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Reuniões da Câmara Municipal de Minas Novas, aos 31 dias do mês de Outubro de 1994.

= Gladston José de Sousa =

Presidente

= João Lemos Pereira =

Vice-Presidente

= Carlos Adão Evangelista =

Secretário